TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA (serve de mandado)

Processo n°: 1004771-67.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**

Requerente: ANTONIO ROSA DA SILVA

Requerida: EDIVANEIDE MARIA RODRIGUES LOIOLA, brasileira, RG

246300358, CPF 174.974.568-22, Av. Comendador Alfredo Maffei, 2260,

Loja 16, Jardim São Carlos - CEP 13561-270, São Carlos-SP

Prazo para cumprimento do mandado: <u>03 dias</u>

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 39: adjudico em favor do exequente o bem penhorado consiste em um televisor LCD Samsung 32", HD SRS, com controle remoto, pelo valor integral da dívida. Esta decisão servirá como mandado de entrega do bem da adjudicação em favor do exequente, mandado a ser cumprido em 3 dias. Adite a esta decisão **cópia** do auto de fl. 39 e da própria inicial para ser estabelecido contato com o exequente ou com sua advogada para acompanhar a diligência visando receber o televisor.

Extingo o processo com fundamento no inc. II, do art. 794, do

CPC. Sem custas finais.

P.R.I. oportunamente, desde que efetivada a entrega do televisor para o exequente, façam-se as anotações no sistema e ao arquivo em definitivo.

São Carlos, 01 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGR. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.